



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

RERRATIFICAÇÃO.

A Município de São Jorge D'Oeste traz a Rerratificação referente a Portaria nº 2747/2025, publicado no Diário Associação dos Municípios do Paraná, (edição 3195, em 16 de janeiro de 2025), em virtude do erro material, sendo que:

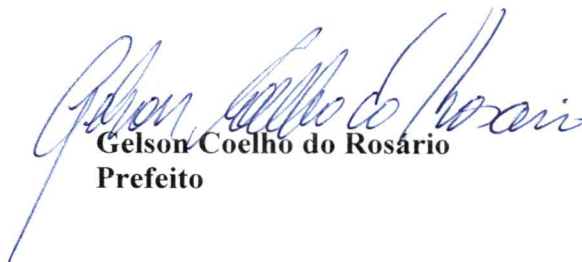
Onde se Lê:

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Leia-se:

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 40% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

São Jorge D'Oeste, Paraná, 20 de janeiro de 2025.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no: A.M.P
Exemplar nº 3201
Data 24/01/2025